



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

EMENDA AO ESTATUTO Nº 004, de 19 de agosto de 2020.

Altera o Estatuto da
Universidade Federal Rural
do Semi-Árido.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Consuni)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Extraordinária do ano 2020**, realizada no dia 19 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento da Ufersa;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização entre os normativos da Ufersa;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o § 1º do artigo 8º do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

~~§ 1º A Assembleia Universitária, convocada pelo Reitor e por ele presidida, reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez ao ano para tratar de assuntos relevantes à vida universitária.~~

§1º A Assembleia Universitária, presidida pelo Reitor e por ele convocada reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano, para tratar de assuntos relativos a sua competência.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 2º Alterar os incisos VI, VIII, IX e XIX do artigo 16 do Estatuto que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ...

~~VI – Aprovar a criação, agregação, desmembramento, incorporação ou fusão e extinção de órgãos ou unidades;~~

VI - aprovar a criação, o desmembramento, a incorporação, a fusão ou a extinção de órgãos ou unidades;

~~VIII – Deliberar em grau de recurso sobre questões relativas ao provimento de cargos do magistério, incluindo a distribuição de vagas, na forma deste Estatuto e de acordo com disposições legais;~~

VIII – deliberar, em grau de recurso, sobre questões relativas à distribuição e ao provimento de cargos docentes e técnico-administrativos;

~~IX – Deliberar sobre questões relativas à redistribuição de servidores docentes;~~

IX - deliberar sobre questões relativas à redistribuição de servidores docentes e técnico-administrativos;

~~XIX – Outorgar os títulos de Mérito Universitário: Professor Honoris Causa, Doutor Honoris Causa, Professor Emérito, Mérito Funcional ao servidor técnico administrativo e Mérito Acadêmico ao discente;~~

XIX - outorgar os títulos de Mérito Universitário;”

Art. 3º Alterar o parágrafo único do artigo 22 do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22....

~~Parágrafo único. Os comitês de graduação, pós-graduação e extensão terão sua composição e funcionamento definidos no Regimento.~~

Parágrafo único. Os comitês de Graduação (CG), de Extensão e Cultura (CEC); e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) terão sua composição e funcionamento definidos no Regimento.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 4º Suprimir o inciso VI e alterar o inciso VII do artigo 24 do Estatuto, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. ...

~~VI Estabelecer os planos de carreira docente, observada a legislação vigente.~~

~~VII Legislar sobre disposições referentes à categoria, ao ingresso, à nomeação, à posse, ao regime de trabalho, à promoção, à remoção, à avaliação, aos deveres e direitos, penalidades e vantagens, ao acesso à aposentadoria e à dispensa, observada a legislação, o Regimento e demais normativas;~~

VII – deliberar sobre normas de ingresso, remoção, plano de carreira, regime de trabalho, distribuição de carga horária, promoção, progressão e avaliação docente;”

Art. 5º Suprimir o inciso II, alterar os incisos I, III, IV e V e alterar o parágrafo 7º no artigo 26 do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. ...

~~I Por representação docente de cada centro, eleita dentre os professores do quadro efetivo do seu respectivo centro;~~

I – 7 (sete) docentes titulares e 7 (sete) suplentes, eleitos por eles e dentre eles, permitida uma recondução;

~~II Por um representante do Ministério da Educação, por este indicado;~~

~~III Por um representante da comunidade, eleito pelo CONSUNI, em votação dentre os nomes indicados por associações ou entidades de classe que atuem em áreas de natureza econômica, financeira e contábil, não podendo os indicados serem professores ou funcionários ativos, estudantes regularmente matriculados da instituição;~~

III - 1 (um) representante da comunidade titular e 1 (um) suplente, eleitos pelo Conselho Universitário, em votação secreta dentre os nomes indicados por associações ou entidades de classe que atuem em áreas culturais, científicas, empresariais ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

filantrópicas não podendo os indicados serem servidores ativos ou discentes da Instituição, permitida uma recondução;

~~IV— Por representação técnico-administrativa, eleita por eles e dentre eles;~~

IV - 1 (um) técnico-administrativo titular e 1 (um) suplente, eleitos por eles e dentre eles, permitida uma recondução; e

~~V— Por representação discente, eleita por eles e dentre eles.~~

V - 1 (um) discente titular e 1 (um) suplente, eleitos por eles e dentre eles, permitida uma recondução.

...

~~§ 7º No caso de não completar a composição deste Conselho, para a representação inexistente, titular e suplente, cada Centro indicará 2 (dois) docentes e as respectivas entidades de classe da categoria indicarão 2 (dois) representantes técnico-administrativos e 2 (dois) discentes, encaminhados ao CONSUNI para apreciação e deliberação.~~

§ 7º Na inexistência de pelo menos metade mais um de seus membros, as competências do CC serão exercidas pelo Consuni.”

Art. 6º Alterar os incisos V e VI do artigo 38 do Estatuto que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38...

~~V— emitir Parecer ao CONSUNI sobre a criação, agregação, desmembramento, incorporação ou fusão e extinção de órgãos ou unidades;~~

V – emitir parecer ao Consuni sobre a criação, o desmembramento, a incorporação, a fusão ou a extinção de órgãos ou unidades;

~~VI— deliberar sobre distribuição de cargos, lotação e remoção de pessoal técnico-administrativo;~~

VI - deliberar sobre normas de distribuição de cargos, lotação e remoção de pessoal técnico-administrativo;”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 7º Alterar o artigo 43 e o parágrafo 1º e incluir o parágrafo 3º do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“Art. 43. O Reitor poderá vetar deliberações do CONSUNI e do CONSEPE, até 05 (cinco) dias da reunião em que tenham sido aprovadas.~~

Art. 43. O Reitor poderá vetar deliberações do Consuni, do Consepe e do Consad até 05 (cinco) dias após a reunião em que tenham sido aprovadas.

~~§ 1º Vetada a deliberação, o Reitor convocará o respectivo Conselho para, em reunião a realizar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias após a reunião de aprovação, deliberar sobre o veto.~~

§ 1º Após o veto, em prazo de 10 (dez) dias, o Reitor submeterá o seu veto à apreciação e à deliberação dos respectivos Conselhos, com as razões que o fundamente.

...

§ 3º Não ocorrendo a segunda reunião, por falta de quórum, ela acontecerá com o número de conselheiros presentes.”

Art. 8º Suprimir o inciso V do artigo 51 do Estatuto:

~~V – Campus Assu.~~

Art. 9º Alterar o inciso III do artigo 54 do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 54. ...

~~III – Designar comissões bem como delegar, quando assim julgar necessário, parte de suas atribuições ao Vice-Diretor e aos demais auxiliares;~~

III - Designar comissões temporárias bem como delegar, quando assim julgar necessário, parte de suas atribuições ao Vice-Diretor, as coordenadorias e aos demais auxiliares;”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 10. Alterar o § 1º do artigo 56 do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 56. ...

~~§ 1º São as seguintes as coordenadorias:~~

- ~~a) Coordenação de Graduação;~~
- ~~b) Coordenação de Extensão e Cultura;~~
- ~~e) Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;~~
- ~~d) Coordenação de Assuntos Estudantis;~~
- ~~e) Coordenação de Planejamento e Administração;~~

§ 1º Os Campi fora da sede tem as seguintes coordenadorias:

- I – Coordenadoria Acadêmica;
- II - Coordenadoria de Assuntos Estudantis;
- III - Coordenadoria de Planejamento e Administração.”

Art. 11. Suprimir o inciso III do artigo 61 do Estatuto

“Art 61. ...

~~III – Câmpus Assu:~~

- ~~a) Centro de Ciências da Saúde (CCS).”~~

Art. 12. Suprimir o inciso IV e inserir as alíneas a) e b) no inciso V do artigo 62 do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 62. ...

~~IV – As Assembleias Departamentais;~~

V - ...

- a) as Assembleias Departamentais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

b) Chefia de Departamento.”

Art. 13. Alterar o § 1º do artigo 67 do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 67. ...

~~§ 1º O Conselho de Centro é composto pelo Diretor, pelos Coordenadores dos cursos de graduação, Coordenadores dos cursos de pós-graduação, representação docente de cada Departamento Acadêmico vinculado ao Centro, representações discente e técnico-administrativa.~~

§ 1º O Conselho de Centro é composto por:

- I - diretor(a) de Centro;
- II - coordenadores de Cursos de Graduação vinculados ao Centro;
- III - coordenadores de Programas de Pós-Graduação stricto sensu vinculados ao Centro;
- IV - chefes de departamentos acadêmicos do Centro;
- V - representação técnico-administrativa do Centro;
- VI - representação discente do Centro; e
- VII - representação docente dos Departamentos Acadêmicos do Centro.

Art. 14. Alterar o § 1º do artigo 70 do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70.

...

~~§ 1º As unidades Suplementares regulamentadas no regimento têm seu funcionamento disciplinado em resoluções próprias, aprovadas pelo CONSUNI.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 1º As Unidades Suplementares têm seu funcionamento disciplinado pelo Conselho de Centro.”

Art. 15. Alterar o artigo 74 do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“Art. 74. Somente podem concorrer às funções de Coordenador e de Vice-coordenador de curso de graduação, professores do quadro permanente de, estando em regime de dedicação exclusiva, e apresentando formação acadêmica no curso ou em área afim, na forma estabelecida no Regimento~~

Art. 74. Somente podem concorrer às funções de Coordenador e de Vice-Coordenador de curso de graduação docentes do quadro permanente da Universidade com formação acadêmica na área do curso, preferencialmente graduado no referido curso, e estando em regime de 40 horas ou de dedicação exclusiva, exceto para cursos que possuem determinações específicas.”

Art. 16. Suprimir o inciso IV do artigo 78 do Estatuto:

~~“Art. 78. ...~~

~~IV — Sequenciais.”~~

Art. 17. Alterar o artigo 90 do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“Art. 90. O corpo discente é constituído por estudantes regularmente matriculados.~~

Art. 90. O corpo discente é constituído por estudantes regulares, não regulares e especiais matriculados com vínculo institucional.

~~§ 1º O discente regular é aquele matriculado nos cursos de graduação, pós-graduação ou cursos sequenciais, com inscrição em componente curricular no semestre.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§1º O estudante regular é aquele matriculado nos cursos de graduação e pós-graduação, com inscrição em componentes curriculares no período letivo.

~~§ 2º O discente não regular é aquele com matrícula institucional, sem inscrição em componente curricular no semestre, nos cursos de graduação, pós-graduação ou cursos sequenciais.~~

§2º O estudante não regular é aquele com matrícula institucional nos cursos de graduação ou pós-graduação, mas sem inscrição em componente curricular no período letivo.

~~§ 3º O discente especial é aquele matriculado em disciplinas isoladas, em curso de extensão, aperfeiçoamento ou atividades correlatas, tendo direito a certificado de estudo cabível à atividade desenvolvida por este~~

§3º O estudante especial é aquele matriculado em componentes curriculares isolados, em curso de extensão ou atividades correlatas.”

Art. 18. Alterar o artigo 98 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 98 A UFERSA expedirá certificados ou atestados de frequência aos estudantes que venham a concluir cursos sequenciais, de especialização, de aperfeiçoamento e de extensão, bem como o estudo de disciplinas isoladas, com observância das exigências constantes nos respectivos planos ou programas.~~

Art. 98 A Ufersa expedirá certificados ou atestados de frequência aos estudantes que venham a concluir cursos de especialização, de aperfeiçoamento e de extensão, bem como o estudo de disciplinas isoladas, com observância das exigências constantes nos respectivos planos ou programas.

Art. 19. Alterar o parágrafo único do artigo 101 do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. ...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

~~Parágrafo único. Os bens e direitos da UFERSA serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos institucionais estabelecidos no Artigo 4º, vedada à alienação, salvo nos casos e nas condições pertinentes em lei e aprovadas pelo CONSUNI.~~

Parágrafo único. Os bens, títulos e direitos da Ufersa serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos institucionais estabelecidos no Artigo 4º deste Estatuto, vedada à alienação, salvo nos casos e nas condições pertinentes em lei e aprovadas pelo Consad.”

Art. 20. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2020.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de José de Arimatea de Matos.

José de Arimatea de Matos

Presidente